Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 26/8050-0013052-8 (PROA)

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Vinícius Hendges da Rosa
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Michele Carolina Andrade de Andrade

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente é responsável pela administração do Canil Municipal, local destinado ao abrigo de cães e gatos resgatados, feridos ou apreendidos após constatação de condições de maus-tratos e vulnerabilidade, pela equipe do Departamento de Proteção Animal. Estes animais permanecem no local até total recuperação e possível adoção, fato que pode demorar anos.
A contratação do objeto tem por finalidade aquisição de medicamentos, desinfetantes, endo e ectoparasiticidas e vacinas de uso veterinário, para uso do Departamento de Proteção Animal, para o tratamento e manutenção das condições sanitárias e de saúde dos mais de 400 animais albergados no Canil Municipal.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os medicamentos, desinfetantes, endo e ectoparasiticidas e vacinas de uso veterinário a serem adquiridos deverão obedecer às leis e normas vigentes e estarem em conformidade com o informado no anexo deste ETP.
Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência deste objeto, abrangendo:

a) local de entrega, com responsável pelo recebimento e contato telefônico;

b) prazo de entrega do objeto e condições de recebimento, assim como procedimento em caso de devolução;

c) descrição objetiva das características desejáveis dos itens;

d) atribuições do fiscal de contrato;

e) condições de pagamento e possibilidade de reajustes;

f) obrigações do município (contratante) e da licitante vencedora (contratada);

g) sanções administrativas; etc.

As empresas vencedoras deverão ter os produtos vencedores do certame em estoque para entrega no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento do pedido.

Documento PROA Assinado

Os medicamentos devem ter composição e apresentação idênticas ao solicitado na descrição do objeto e devem ser entregues com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
Esta contratação tem caráter continuado, pois o Canil Municipal alberga em torno de 400 animais e todos precisam de tratamento médico-veterinário durante sua estadia no local, sendo obrigação do município zelar pela saúde e manutenção dos mesmos.
O contrato terá vigência de um ano e renovável por igual período, evitando os custos de repetição do processo licitatório, já que se trata de produtos de consumo contínuo.
O pagamento será efetuado a cada entrega realizada após 30 (trinta) dias da emissão de Termo de Recebimento definitivo elaborado pela Comissão designada.
As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do Canil Municipal, que o fará por meio de e-mail, pelos servidores Michele Carolina Andrade de Andrade ou Fábio Darlan Bernardo, indicando a quantidade e os itens a serem entregues, em um prazo máximo de até 15 dias após a solicitação. Qualquer dúvida, tratar com os servidores pelo fone (54) 99181.9401, ou pelo correio eletrônico (e-mail) mcandrade@caxias.rs.gov.br e fdbernardo@caxias.rs.gov.br.
O transporte e entrega dos medicamentos e demais itens será efetuado pela empresa vencedora, comprometendo-se ainda com eventuais danos causados durante o procedimento.
O local de entrega dos produtos será na no Canil Municipal, estrada Ângelo Perini S/N, Bairro São Virgílio - Caxias do Sul/RS, no horário das 8h às 11:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com Michele Carolina Andrade de Andrade ou Fábio Darlan Bernardo.
O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses ou 70% de seu prazo conforme indicação do fabricante, contados da data da entrega. O não cumprimento de tal prazo, os itens serão imediatamente devolvidos, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa vencedora.
Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante e íntegras.
Havendo necessidade de troca dos produtos, o prazo de substituição será de, no máximo, 07 (dias) dias corridos, contados do recebimento do comunicado específico, sem ônus adicional para o município. Não será admitido produtos fora do prazo de validade, embalagens violadas, que apresente umidade, mofo, cheiro ou características fora do padrão solicitado.
A empresa vencedora do certame deverá entregar o produto em embalagem comercial, com o número de registro dos medicamentos no MAPA – Nutracêuticos não necessitam registro no MAPA (IN51).
A empresa deverá apresentar a ficha técnica do produto. Esta ficha deverá conter, no mínimo: princípio ativo, composição do produto, apresentação da embalagem e número de registro no Ministério da Agricultura.

Documento PROA Assinado

A adjudicação será por item e o critério adotado será o menor preço unitário. O produto terá garantia de fábrica e não poderá ser inferior ao estabelecido na Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço e horário informados pela secretaria requisitante na nota de empenho.
A entrega deverá ser previamente agendada, pelo telefone e contato informados pela secretaria requisitante na nota de empenho. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado. Caso o bem estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca. As urgências e exceções concernentes aos prazos estabelecidos neste item deverão ser motivadas e justificadas pelo setor demandante.
A contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos. É vedada a subcontratação total ou parcial. A entrega dos objetos será de ônus exclusivo da contratada.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após análise nos sites Licitacon, do TCE-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Governo Federal, foi identificado que a forma mais comum de contratação desses itens é através de pregão por registro de preço. Esta contratação se demonstra econômica e tecnicamente viável pois permite que a administração pública realize a compra dos produtos somente quando houver a necessidade, além de recebê-los no prazo que atenda ao seu período de utilização e não necessitar de um grande local adequado destinado ao armazenamento dos mesmos.
Existem vários fornecedores neste setor e os produtos são vendidos em inúmeras lojas virtuais, não havendo restrição de mercado para estes produtos. Assim, foram feitas pesquisas em diversas fontes como LICITACON, internet, fornecedores e Banco de Preços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se através desta contratação atender as necessidades da administração pública municipal referente aos produtos especificados no Anexo I deste ETP.

Documento PROA Assinado

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As informações relacionadas à estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas no Anexo I – Quantidades Estimadas, localizado ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.
As estimativas foram elaboradas com base em:

- Solicitação da Gerente do Canil Municipal;
- Indicações dos médicos veterinários do DPA;
- Histórico de consumo e registros de validade de medicamentos anteriores;
- Análise de perdas evitáveis e otimização do estoque.

Esse levantamento visa garantir economicidade e racionalização das compras, evitando excessos ou falta de produtos essenciais.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Decreto n° 22.244/2022, do município de Caxias do Sul, a estimativa dos valores da contratação do objeto referido neste estudo iniciará na confecção dos orçamentos para os itens específicos.
Considerando o regulamentado no decreto supracitado, o valor de referência unitário será estimado pela média ponderada dos valores unitários em planilha de análise crítica, apresentados individualmente na planilha orçamentária, a ser juntada aos autos do processo licitatório.
As informações relacionadas à estimativa dos valores da contratação estão detalhadas no Anexo I – Quantidades Estimadas, localizado ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.
Conforme orçamentos realizados, a despesa total está estimada em **R$ 673.727,53.**
Embora o valor estimado unitário dos itens objeto da presente contratação, em sua maior parte, seja inferior a R$ 80.000,00, opta-se pela realização do certame em regime de ampla concorrência, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando as características do objeto e a existência de mercado fornecedor diversificado, a ampliação do universo de participantes tende a promover maior competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas sob os aspectos técnico e econômico, além de reduzir o risco de restrição da disputa ou de eventual fracasso do certame. Ressalta-se, ainda, que a adoção da ampla concorrência não afasta o tratamento diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte nas hipóteses legalmente previstas, preservando-se o equilíbrio entre o incentivo ao desenvolvimento desses empreendimentos e a busca pela contratação que melhor atenda ao interesse público.

Documento PROA Assinado



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A contratação constitui objeto organizado em itens, pois trata-se de medicamentos e insumos que serão utilizados de forma separada e em diferentes ocasiões. Esta opção é considerada a mais técnica e economicamente viável, o que favorece a ampla concorrência. Assim, objetiva-se uma maior disputa de lances com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atendimento das demandas da administração pública municipal, relativas ao fornecimento de medicamentos, desinfetantes, endo e ectoparasiticidas e vacinas de uso veterinário, para uso do Departamento de Proteção Animal, para o tratamento e manutenção das condições sanitárias e de saúde dos mais de 400 animais albergados no Canil Municipal.
Ainda, a contratação pretende:

- Otimizar o uso dos recursos públicos, reduzindo gastos com tratamentos externos e internações;
- Reduzir o número e o tempo de permanência de animais no Canil Municipal;
- Prevenir doenças e infestações, mantendo o bem-estar e a saúde dos animais;
- Fortalecer ações de saúde pública, ao reduzir riscos de zoonoses;
- Apoiar famílias em vulnerabilidade social, evitando apreensões e abandonos;
- Promover o desenvolvimento sustentável, ao integrar aspectos sociais, econômicos e ambientais.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Documento PROA Assinado

Considerando o objeto do presente ETP, não se identificou a necessidade de providências a serem adotadas pela administração, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
Se faz necessário apenas, com base neste ETP, desenvolver o Termo de Referência.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O propósito da contratação é atendido ao suprir a necessidade da administração pública municipal através de Sistema de Registro de Preços, modalidade amplamente utilizada para a aquisição deste tipo de produto, uma vez que este estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem à finalidade proposta. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação se alinhar às finalidades do Órgão Público.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2026.

Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Matr. 31.725
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Vinícius Hendges da Rosa
Matr. 36.344
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Michele Carolina Andrade de Andrade
Matr. 29.548

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITENS	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UN.	QTD.	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM/LOTE
1	71868	ECTOPARASITICIDA PARA CÃES ATÉ 10 KG: a) forma farmacêutica: solução spot-on; b) composição: fipronil mínimo 10% (100 mg/ml); c) via de administração: tópico; d) apresentação: pipeta.	un	800	R$ 12,15	R$ 9.720,00
2	71869	ECTOPARASITICIDA PARA CÃES DE 10 A 20 KG: a) forma farmacêutica: solução spot-on; b) composição: fipronil mínimo 10% (100 mg/ml); c) via de administração: tópico; d) apresentação: pipeta	un	1200	R$ 14,30	R$ 17.160,00
3	71870	ECTOPARASITICIDA PARA CÃES DE 20 A 40 KG: a) forma farmacêutica: solução spot-on; b) composição: fipronil mínimo 10% (100 mg/ml); c) via de administração: tópico; d) apresentação: pipeta.	un	600	R$ 18,28	R$ 10.968,00
4	71871	ECTOPARASITICIDA PARA CÃES DE 20 A 40 KG: a) forma farmacêutica: solução spot-on; b) composição: fipronil mínimo 10% (100 mg/ml); c) via de administração: tópico; d) apresentação: pipeta.	litro	1	R$ 113,79	R$ 113,79
5	54285	AMITRAZ 12,5 G: a) forma farmacêutica: solução; b) via de administração: ambiente e tópico; c) apresentação: frasco 40 ml.	un	12	R$ 4,29	R$ 51,48
6	71872	ANTIPARASITÁRIO ORAL PARA CÃES DE 10 A 20 KG: a) forma farmacêutica: comprimido mastigável; b) composição: fluralaner mínimo 250 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco; e) observação: durabilidade mínima de 12 semanas comprovada.	comprimido	300	R$ 156,56	R$ 46.968,00
7	71873	ANTIPARASITÁRIO ORAL PARA CÃES DE 20 A 40 KG: a) forma farmacêutica: comprimido;	comprimido	50	R$ 209,90	R$ 10.495,00

Documento PROA Assinado



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

		b) composição: fluralaner mínimo 500 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco; e) observação: durabilidade mínima de 12 semanas comprovada.				
8	67152	COLEIRA REPELENTE – DELTAMETRINA 4 G + PROPOXUR 12 G: a) composição: deltametrina 4,00 g + propoxur 12,00 g; b) via de administração: tópico; c) apresentação: coleira de 63 cm.	un	30	R$ 64,06	R$ 1.921,80
9	64924	FIPRONIL 0,25 G/100 ML: a) forma farmacêutica: solução; b) via de administração: spray tópico; c) apresentação: frasco 250 ml.	frasco	10	R$ 115,44	R$ 1.154,40
10	54265	NITENPIRAM 11,4 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 06 comprimidos.	caixa	180	R$ 7,46	R$ 1.342,80
11	54266	NITENPIRAM 57 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 06 comprimidos.	caixa	300	R$ 34,62	R$ 10.386,00
12	65742	COLEIRA ANTIPARASITARIA - IMIDACLOPRIDE 4,5G + FLUMETRINA 2,03 G a) via de administração: tópico b) apresentação: coleira de 70 cm	un	30	R$ 157,76	R$ 4.732,80
13	64918	UNGUENTO VETERINÁRIO (BUTÓXIDO DE PIPERONILA 3,5 g + PERMETRINA 0,5 g + ÓXIDO DE ZINCO 20 g + VEÍCULO q.s.p.100 g): a) forma farmacêutica: pomada; b) via de administração: tópica; c) apresentação: pote de 250 g.	pote	30	R$ 48,87	R$ 1.466,10
14	71874	ANTI-HELMÍNTICO ORAL SUSPENSÃO PARA CÃES E GATOS FILHOTES: a) forma farmacêutica: suspensão; b) composição: praziquantel mín. 5 mg/ml + pamoato de pirantel mín. 14,5 mg/ml; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco de 20 ml.	frasco	30	R$ 48,80	R$ 1.464,00
15	67211	PRAZIQUANTEL 20 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 230 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 04 comprimidos.	caixa	400	R$ 6,27	R$ 2.508,00
16	54292	PRAZIQUANTEL 50 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG + FEBANTEL 150 MG: a) forma farmacêutica:	caixa	1000	R$ 42,45	R$ 42.450,00

Documento PROA Assinado



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

		comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa 04 comprimidos.				
17	54310	FEMBENDAZOL 500 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 06 comprimidos.	caixa	720	R$ 38,34	R$ 27.604,80
18	54246	METRONIDAZOL 50 MG + SULFADIMETOXINA 50 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	caixa	5	R$ 123,96	R$ 619,80
19	54245	METRONIDAZOL 500 MG + SULFADIMETOXINA 500 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	caixa	15	R$ 123,96	R$ 1.859,40
20	64923	METRONIDAZOL 5 G + SULFADIMETOXINA 5 G: a) veículo q.s.p.: 100 mL; b) forma farmacêutica: solução; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco 50 ml.	frasco	10	R$ 3,47	R$ 34,70
21	59250	IVERMECTINA 12 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 4 comprimidos.	caixa	120	R$ 18,55	R$ 2.226,00
22	71875	ANTI-HELMÍNTICO ORAL PARA CÃES PORTE GRANDE ACIMA DE 35 KG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: praziquantel mín. 175 mg + pamoato de pirantel mín. 504 mg + febantel mín. 525 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco.	comprimido	25	R$ 5,87	R$ 146,75
23	71876	ANTIBIÓTICO ORAL PARA CÃES E GATOS (AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO): a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: amoxicilina mín. 250 mg + clavulanato de potássio mín. 50 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco.	frasco	80	R$ 41,65	R$ 3.332,00
24	54047	AMOXICILINA TRIHIDRATADA 40,00 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10,00 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	caixa	400	R$ 29,43	R$ 11.772,00
25	67205	CLINDAMICINA 150 MG: a) forma farmacêutica: comprimido;	Blister	420	R$ 60,25	R$ 25.305,00

Documento PROA Assinado

		b) via de administração: oral; c) apresentação: blister com 14 comprimidos.				
26	67204	CLINDAMICINA 75 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: blister com 14 comprimidos.	Blister	420	R$ 60,62	R$ 25.460,40
27	54118	DOXICICLINA (HICLATO) 200,00 MG + PALATABILIZANTE SUPER PREMIUM 5,85 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 24 comprimidos.	Caixa	960	R$ 33,04	R$ 31.718,40
28	54123	ENROFLOXACINO (ÁCIDO1-CICLOPROPIL-7-(4-ETIL-1-PIPERAZINIL)-6-FLUORO-1,4-DIHIDRO-4-OXO-3 -QUINOLINA-CARBOXÍLICO), 150 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	500	R$ 17,47	R$ 8.735,00
29	54127	ENROFLOXACINO (ÁCIDO 1-CICLOPROPIL-7- [4-ETIL-1-PIPERAZINIL]-6-FLUORO-1,4 -DIHIDRO- 4-OXO-3-QUINOLINA-CARBOXÍLICO), 50 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
30	71877	ANTIBIÓTICO ORAL PARA CÃES E GATOS (ESPIRAMICINA + METRONIDAZOL): a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: espiramicina mín. 375.000 UI + metronidazol mín. 125 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco.	comprimido	200	R$ 8,33	R$ 1.666,00
31	71878	ANTIBIÓTICO ORAL PARA CÃES MÉDIO/GRANDE PORTE: a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: espiramicina mín. 20.000 UI + metronidazol mín. 250 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco.	comprimido	250	R$ 12,04	R$ 3.010,00
32	71879	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL PARA CÃES E GATOS (SULFADIAZINA + TRIMETOPRIM): a) forma farmacêutica: solução injetável; b) composição: sulfadiazina mín. 200 mg/ml + trimetoprim mín. 40 mg/ml; c) via de administração: IM/IV; d) apresentação: injetável.	un	5	R$ 32,00	R$ 160,00
33	64912	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI +BENZILPENICILINA BENZATINA	un	3	R$ 58,87	R$ 176,61

Documento PROA Assinado

		10.000.000 UI + DIHIDROESTREPTOMICINA 20 g: a) veículo q.s.p 100 mL; b) forma farmacêutica: solução; c) via de administração: injetável; d) apresentação: frasco 50 ml.				
34	64920	ITRACONAZOL 50 MG: a) forma farmacêutica: cápsulas; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 cápsulas.	Caixa	500	R$ 7,27	R$ 3.635,00
35	54315	ACEPROMAZINA 10,0 MG: a) forma farmacêutica: solução; b) via de administração: injetável; c) apresentação: frasco 20 ml.	un	5	R$ 38,75	R$ 193,75
36	54059	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 20 comprimidos.	caixa	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
37	54065	CARPROFENO 100,00 MG + PALATABILIZANTE 24,5 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 14 comprimidos.	caixa	50	R$ 153,87	R$ 7.693,50
38	54066	CARPROFENO 75,00 MG + PALATABILIZANTE 24,50 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 14 comprimidos.	caixa	60	R$ 68,35	R$ 4.101,00
39	54079	CARPROFENO 25,00 MG + PALATABILIZANTE 19,25 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 14 comprimidos.	caixa	25	R$ 33,81	R$ 845,25
40	64933	CLORIDRATO DE TRAMADOL 40 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: BLISTER com 10 comprimidos.	blister	500	R$ 41,80	R$ 20.900,00
41	64917	CLORIDRATO DE TRAMADOL 80 MG: a) forma farmacêutica: comprimidos; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	800	R$ 41,80	R$ 33.440,00
42	69284	DIPIRONA 500 MG: a) forma farmacêutica: comprimidos; b) via de administração: oral; c) apresentação: blister com 10 comprimidos.	comprimido	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
43	54060	DEXAMETASONA 2 MG: a) forma farmacêutica: solução; b) via de administração:	un	5	R$ 9,87	R$ 49,35

Documento PROA Assinado



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

		injetável; c) apresentação: frasco 10 ml.				
44	71880	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA CÃES E GATOS (CETAMINA): a) forma farmacêutica: solução injetável; b) composição: cetamina mín. 100 mg/ml; c) via de administração: IM/IV; d) apresentação: injetável.	un	15	R$ 78,33	R$ 1.174,95
45	59258	MELOXICAM 0,5 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 10 comprimidos.	Caixa	80	R$ 11,48	R$ 918,40
46	59257	MELOXICAM 2 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: cartela com 10 comprimidos.	cartela	3000	R$ 31,17	R$ 93.510,00
47	67148	PREDNISOLONA 20 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: blister com 10 cp.	blister	3000	R$ 2,73	R$ 8.190,00
48	71881	CORTICOIDE ORAL PARA CÃES E GATOS (PREDNISOLONA): a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: prednisolona 10 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: frasco.	comprimido	150	R$ 24,76	R$ 3.714,00
49	52463	PREDNISOLONA 5 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral.	un	2500	R$ 0,06	R$ 150,00
50	54281	METERGOLINA 2 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 16 comprimidos.	caixa	400	R$ 101,87	R$ 40.748,00
51	54280	METERGOLINA 0,5 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 16 comprimidos.	caixa	240	R$ 84,11	R$ 20.186,40
52	71882	SAROLANER 40 MG: a) forma farmacêutica: comprimidos; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa.	comprimido	240	R$ 62,15	R$ 14.916,00
53	64929	SAROLANER 80 MG: a) forma farmacêutica: comprimidos; b) via de administração: oral; c) apresentação: caixa com 3 comprimidos.	Caixa	180	R$ 209,39	R$ 37.690,20
54	71883	SEDATIVO E ANALGÉSICO INJETÁVEL PARA CÃES E GATOS (XILAZINA): a) forma farmacêutica: solução	un	30	R$ 17,29	R$ 518,70

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

		injetável; b) composição: xilazina mín. 20 mg/ml; c) via de administração: IM/IV; d) apresentação: frasco com 10 ml.				
55	**71884**	**CARDIOPROTETOR ORAL PARA CÃES E GATOS (BENAZEPRIL): a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: cloridrato de benazepril mín. 5 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: comprimido.**	**un**	**28000**	**R$ 2,50**	**R$ 70.000,00**
56	**71885**	**CARDIOPROTETOR ORAL PARA CÃES (PIMOBENDAN): a) forma farmacêutica: comprimido; b) composição: pimobendan mín. 5 mg/comprimido; c) via de administração: oral; d) apresentação: comprimido.**	**un**	**120**	**R$ 9,20**	**R$ 1.104,00**
					TOTAL:	**R$ 673.727,53**

Documento PROA Assinado

Nome do documento: 3 ETP Med Vet 2026 AJUSTADO 1.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RAQUEL RUSCHEL MIRANDA FERRASSO	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 31725	19/08/2026 13:43:53
VINICIUS HENDGES DA ROSA	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 36344	19/08/2026 13:52:14
RAMON RODRIGO SIRTOLI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 24642	19/08/2026 14:03:41
MICHELE CAROLINA ANDRADE DE ANDRADE	PMCXSUL / SEMMA-EFA / 29548	19/08/2026 15:05:28

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omisso sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que as contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, são perfeitamente pertinente e compatíveis com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

Ramon Rodrigo Sirtoli
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Justificativa para a inadmissao de consorcios - ETP.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RAMON RODRIGO SIRTOLI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 24642	09/09/2026 13:18:19

Documento PROA Assinado



ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

De acordo com as informações prestadas pelos técnicos responsáveis, a aquisição de medicamentos, desinfetantes, endo e ectoparasiticidas e vacinas de uso veterinário justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento clínico, a prevenção e o controle de doenças, bem como a manutenção das condições sanitárias e de saúde dos mais de 400 animais atualmente albergados no Canil Municipal.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente é responsável pela administração do Canil Municipal, local destinado ao abrigo de cães e gatos resgatados, feridos ou apreendidos após constatação de condições de maus-tratos e vulnerabilidade pela equipe do Departamento de Proteção Animal. Esses animais permanecem no local até sua total recuperação e possível adoção, sendo que, em determinados casos, o período de permanência pode se estender por anos.

Ainda, foi informado que os produtos serão utilizados nas atividades rotineiras do Departamento de Proteção Animal, especialmente no atendimento e tratamento veterinário dos animais, no controle e prevenção de parasitas internos e externos, na vacinação, na higienização e desinfecção das instalações e na adoção de medidas de prevenção e controle de doenças. Os medicamentos serão destinados aos tratamentos clínicos e às necessidades veterinárias identificadas durante o período de permanência dos animais no Canil Municipal. Os endo e ectoparasiticidas serão utilizados para o controle e prevenção de parasitoses, considerando a necessidade de acompanhamento periódico dos animais e as características de um ambiente coletivo de abrigo. As vacinas serão utilizadas na imunização dos animais, conforme avaliação e orientação veterinária. Os desinfetantes serão empregados na higienização e desinfecção das baias, áreas de circulação, espaços de atendimento, manejo e demais instalações do Canil, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias adequadas e para a redução dos riscos de transmissão de doenças.

O quantitativo a ser adquirido foi estimado considerando, em estimativa, o número de animais atualmente mantidos no Canil Municipal, a frequência de utilização dos produtos, as necessidades de tratamento e acompanhamento veterinário, os protocolos de vacinação e controle parasitário, bem como o consumo necessário para a higienização e desinfecção das instalações durante o período de vigência da contratação.

A necessidade de aquisição também está relacionada ao fluxo contínuo de atendimento do Departamento de Proteção Animal, considerando que novos animais podem ser resgatados ou apreendidos e encaminhados ao Canil Municipal, aumentando a demanda por medicamentos, produtos de controle parasitário, vacinas e materiais destinados à manutenção das condições sanitárias do local. Além disso, os animais acolhidos apresentam diferentes condições de saúde e podem necessitar de tratamentos individualizados, recorrentes ou prolongados, conforme avaliação veterinária.

A aquisição dos produtos é, portanto, necessária para garantir a continuidade das ações de proteção e cuidado dos animais sob responsabilidade do Município, assegurando condições adequadas de saúde, bem-estar e sanidade durante todo o período de permanência no Canil Municipal.

Documento PROA Assinado

Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Gerência de Contratos e Governança

Rua Dom José Barea, n.º 1501 – Bairro Exposição
CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone: 54 3901-1445 – E-mail: semma@caxias.rs.gov.br

Nome do documento: JUSTIFICATIVA PARA A AQUISICAO E QUANTITATIVO DO OBJETO.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RAQUEL RUSCHEL MIRANDA FERRASSO	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 31725	09/09/2026 11:15:03
RAMON RODRIGO SIRTOLI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 24642	09/09/2026 13:18:33

Documento PROA Assinado